

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1663,

14 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2204 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

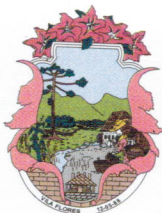
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Elemento de Despesa na Atividade nº 2204 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 DE 29/11/2011 no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
10.301.0031.2204 – Incentivo Estadual a Qualidade da Atenção Básica
31.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil R\$ 4.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
10.122.0032.1100 – Ampliação Secretaria da Saúde – Recurso Consulta Popular
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 50,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:



VILA FLORES - RS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
10.301.0031.2204 – Incentivo Estadual a Qualidade da Atenção Básica
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
10.122.0032.1100 – Ampliação Secretaria da Saúde – Recurso Consulta Popular
44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 50,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 14/03/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal